



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de NOVA IPIXUNA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA APRESENTAÇÃO DA APARELHAGEM BÚFALO DO MARAJÓ PARA COMEMORAÇÃO DO 26º (VIGÉSIMO SEXTO) ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As comemorações alusivas ao Aniversário de emancipação política de Nova Ipixuna é o evento de maior abrangência cultural e Turística da nossa cidade, englobando inúmeras vertentes culturais. E como tal faz-se necessário que a gestão pública por meio das suas instâncias sócio culturais e educacionais invista na manutenção e preservação deste verdadeiro histórico das festividades do nosso município. Deste modo, a Prefeitura por intermédio da sua Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer com a realização do Aniversário da Cidade, além de proporcionar um resgate das suas tradições festivas garantirá também aos seus munícipes lazer, alegria e entretenimento sadio com foco nas manifestações da cultura popular. Outra justificativa fundamental se refere ao empenho da Prefeitura Municipal ante a realização da Festa da Cidade por meio da mobilização de diversos grupos culturais e religiosos existentes em todos os recantos municipais com apresentações de diversas vertentes da cultura local que desenvolvem projetos no município.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa A.C.X. ABDON, em consequência por se tratar de empresa com

RUA ATONIO MARROCOS, 01, BAIRRO FELICIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA



exclusividade do evento pretendido neste município, conforme documentação apresentada e, por ser a atração requisitada para o evento pela Administração Municipal .

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta se enquadra nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação, condicionado ao teto de gastos orçado pela Prefeitura para execução do obejto licitado.

Face ao exposto, a contratação deve ser realizada com A.C.X. ABDON, no valor de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor opção pretendida pela Administração, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de Setembro de 2019.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Presidente